



ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 032/2021

Dispõe sobre a suspensão das agendas de atendimento no CONIMS e nos prestadores de serviço externos para o período excepcional de prevenção de infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.859 de 19 de fevereiro de 2021, que estabelece novas medidas de combate ao contágio pelo Novo Coronavírus no âmbito do Município de Pato Branco.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as agendas de atendimento no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde, tanto nas suas unidades ambulatoriais – CRE Pato Branco, CRE Chopinzinho e CRE São Lourenço, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e CAPS AD III como nos prestadores de serviços externos, cirurgias eletivas e transporte sanitário – TFD., durante o período de excepcional prevenção de infecção humana pelo Novo Coronavírus.

Art. 2º As medidas previstas nesta Resolução, serão aplicáveis ao período de 22/02/2021 até 28/02/2021 e poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 22/02/2021.

Pato Branco/PR, 22 de fevereiro de 2021.

PAULO HORN
PRESIDENTE